

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 154/2018
Edital Pregão Presencial n°. 002/2018 - Processo n.º 006/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE – CIRENOR, **pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 14 de Julho, n.º 458, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. Leomar José Foscarini.**

CONTRATADA: **R2 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.073.816/0001-50, sito na Rua Bem-Te-Vi, n.º 25, sala 01, bairro Universitário, município de Lajeado/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Fernanda Karina Dornelles, CPF n.º 012.616.910-16, RG n.º 7093528094 SJS/RS doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA com amparo na Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, celebram o presente **Contrato de Fornecimento** nos termos discriminados nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme tabela abaixo, **visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo n.º 2617.1028117-67/2015, **objetivando a execução de ações relativas ao programa nacional de desenvolvimento sustentável de territórios rurais.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
009	06 UN	Estação de Trabalho – 1400 x 1600 x 735mm/1600 x 1400 x 735mm. Estação de Trabalho com tampo em “L”, de profundidade de 600 mm e 1400x1600 mm. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico cor amadeirado de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces (BP). No tampo haverá um afastamento, com 10 mm, entre o tampo e o complemento, para passagem de cabos. Encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 02 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, com raio de 2,5 mm conforme normas da	Arvy	770,00	4.620,00

		<p>ABNT. Fixação do tampo aos pés painéis por meio de minifix com tambor. Estação de trabalho com pés painéis em MDP, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces no mesmo padrão da superfície de trabalho. Entre o painel lateral e o tampo haverá acessórios de poliestireno injetado na cor cinza/prata que permitirá a passagem dos cabos de elétrica, lógica e telefonia. A união dos pés é feita por travessas frontais e dois pés painéis de canto, fixados entre si em formato "L", localizados nas extremidades contrárias aos pés painéis. Painéis frontais (saia) com espessura de 15 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, no mesmo padrão de superfície de trabalho. Encabeçamento das bordas reto em poliestireno de alto impacto, com 0,45 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, fixação através de minifix com tambor. Os pés painéis deverão possuir sapatas niveladoras reguláveis de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, com recurso de, no mínimo, 10 mm de regulagem para nivelamento com o piso. A regulagem se dá por meio de bucha americana aplicada na parte inferior do pé painel;</p>			
010	12 UN	<p>Armário baixo – 800 x 473 x 745mm: Armário Baixo 02 portas, medindo 800 mm de largura, 473 mm de profundidade e 745 mm de altura, com duas portas de abrir e sem divisão central, com uma prateleira móvel. Corpo, laterais, base, prateleira, com espessura 15 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico cor ametista de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno, 0,45 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. Portas em MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca na cor amadeirada, topos (todos) revestidos com encabeçamento reto em poliestireno liso de alto impacto com 0,45mm de espessura, colado. Fixadas com dobradiças caneco em aço estampado, niquelada com abertura de 90°. Tampo</p>	Arvy	450,00	5.400,00

		<p>superior em MDP com 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto, 2,00 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. O fundo do armário, com espessura de 15 mm, deverá ser encaixado internamente com as laterais, tampo superior e base inferior. Uma prateleira em chapa de MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos laterais e frontal revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto com 0,45 mm de espessura, na mesma cor da melamina. Prateleira fixas, estruturadas por meio de cavilhas e parafusos tipo girofix. Puxadores de aço cromado, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Sapatas niveladores fixadas no topo da base através de buchas metálicas com rosca, cravadas no MDP, com recurso mínimo de 15 mm de regulagem de altura. Base Injetada em polipropileno na cor preta com regulagem através de rosca. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360°, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, com duas chaves escamoteáveis;</p>			
011	02 UN	<p>Sofá de Espera de 2 lugares: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto, assento e laterais em Vinil Preto. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22 kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 140 mm de espessura mínima e densidade mínima de 26 kg/m³. Laterais confeccionadas em chapa de 3 mm de espessura mínima e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade de 22 kg/m³. Pés de sustentação do sofá em</p>	Cavaletti	1.550,00	3.100,00

		alumínio polido. O revestimento deverá ser em courvim preto. Medidas mínimas exigidas: Largura do assento: 510 mm, Profundidade Superfície do assento: 510 mm, Altura do encosto: 355 mm, Largura do Encosto: 510 mm, Profundidade total: 795mm, Altura total : 752 mm, Largura do conjunto 2 lugares: 1330 mm;			
012	05 UN	Cadeira giratória, modelo Presidente, Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial, Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica. Apoio de cabeça com estrutura fabricada em barra de aço trefilado. Apoio lombar Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida. Mecanismo do tipo relax sincronizado com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Base giratória desmontável com aranha com polaina de 5 hastes. Assento da cadeira revestido em courvim preto. Medidas mínimas exigidas: Largura da Cadeira: 700mm, Profundidade da Cadeira: 700mm, Altura Total da Cadeira: 1195 – 1310 mm, Altura do Encosto: 575mm, Altura do Apoio de cabeça: 190mm, Largura do Apoio de cabeça: 320mm, Largura do Encosto: 470mm, Profundidade	Cavaletti	895,00	4.475,00

		da Superfície do Assento: 465mm, Largura do Assento: 485mm Altura do assento: 430-545 mm;			
013	23 UN	<p>Cadeira digitador, estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 a 60 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em tecido sintético fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com no mínimo 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 à 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço, pintada, com no mínimo 5 posições de regulagem de altura feita por botão injetado. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 20 a 30 mm em cada braço durante a montagem. Mecanismo com sistema</p>	Cavaletti	500,00	11.500,00

	<p>reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando no mínimo 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento (para cima e para baixo). Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, m, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p>Medidas mínimas da cadeira: altura total da cadeira: 810 - 1010 mm, profundidade total da cadeira: 683 mm, largura total da cadeira: 683 mm, altura do encosto: 360 mm, largura do encosto: 433 mm, profundidade da superfície do assento: 418 mm, largura do assento: 460 mm, altura do assento: 425 - 535 mm.</p>			
				Total R\$ 29.095,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 0412200042.150 – 4490.52.00.00 Manutenção Programa Inspeção Sanitária Animal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme vistoria e liberação da Caixa Econômica Federal, pelo processo via OBTV, referente ao **Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015** após a entrega e **aceitação de cada bem**, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, conforme a solicitação feita pelo CONSÓRCIO, com sede administrativa localizada na Rua 14 de julho, nº 458, centro, no município de Sananduva/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Consórcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS BENS

O objeto do presente contrato tem garantia de no mínimo 12 (doze) meses quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A contratada deverá apresentar a declaração de garantia dos equipamentos (listar os itens), não inferior a 12 meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – dos direitos:

a) – do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) – da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

II – das Obrigações:

a) – do CONTRATANTE:

1) – efetuar o pagamento ajustado;

2) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

b) – da CONTRATADA:

1) – entregar os bens de acordo as especificações do edital de licitação;

2) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

3) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas

na presente licitação, em especial os relativos a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

A recusa pelo fornecimento em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.

- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do CIRENOR e no site cirenor.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos serão aplicadas ao presente contrato, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 30 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente CIRENOR
Contratante.

R2 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP,
Contratada.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: